

NGTM						
	0106	0,00	0,00	0,00	1.718.707,21	1.718.707,21
	0306	0,00	0,00	0,00	5.819.896,68	5.819.896,68
SEDOP						
	0306	0,00	0,00	0,00	16.373,13	16.373,13
Governança Pública SEDAP		0,00	0,00	0,00	94.637,50	94.637,50
	0301	0,00	0,00	0,00	84.200,00	84.200,00
SEDOP						
	0306	0,00	0,00	0,00	10.437,50	10.437,50
Manutenção da Gestão SEGUP		0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FCA						
	0316	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Saúde FES		0,00	0,00	0,00	14.292.218,48	14.292.218,48
	0149	0,00	0,00	0,00	14.292.218,48	14.292.218,48
Segurança Pública CBM		0,00	0,00	0,00	1.200.405,00	1.200.405,00
	0101	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
Enc. CBM		0,00	0,00	0,00	550.405,00	550.405,00
FUNSAU						
	0150	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.380.405,00	1.380.405,00
0106 - RECURSOS PROV. DE TRANSF. CONVÊNIOS E OUTROS.	0,00	0,00	0,00	1.718.707,21	1.718.707,21
0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	14.292.218,48	14.292.218,48
0150 - Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	1.574.357,25	1.574.357,25
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	5.846.707,31	5.846.707,31
0316 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0335 - Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cultura	0,00	0,00	0,00	77.557,62	77.557,62
TOTAL	0,00	0,00	0,00	25.209.952,87	25.209.952,87

PORTARIA Nº 230, DE 18/08/2020 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Quarenta Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 – LDO 2020, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
9151011339215038841 - SECULT	0101	335041	350.000,00
TOTAL			350.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) e do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
9151011339215038841 - SECULT	0101	339030	350.000,00
TOTAL			350.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 571728

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” – CPCRC-PA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-176
EDITAL Nº 57/SEPLAD-CPCRC/PA, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” – CPCRC/PA, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste edital, para a matrícula no Curso Técnico-Profissional dos Candidatos do Concurso C-176, para os cargos de Perito Criminal, Médico Legista e Auxiliar Técnico de Perícia, aprovados e classificados na 1ª etapa no limite das vagas.

1 DA 2ª ETAPA - CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL
1.1 A convocação ao curso Técnico-Profissional, de caráter eliminatório, conforme itens 20 e 21 do edital Nº 01/SEAD-CPCRC/PA, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece as normas do Concurso C-176, será aplicada aos candidatos para os cargos de Perito Criminal, Médico Legista e Auxiliar Técnico de Perícia aprovados e classificados na 1ª Etapa, conforme relação constante no Anexo I, nos prazos estabelecidos neste Edital.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Período: 20/08/2020 a 21/08/2020.
2.2 Horário: 08 h às 16h
2.2.1 O horário de realização da matrícula prevista neste Edital será sempre o horário local da cidade Belém/PA.
2.3 Os candidatos convocados para matrícula no Curso Técnico-Profissional deverão entregar os documentos no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, sito na Rodovia BR-316, Km 13, município de Marituba – Pará, email: gabineteiesp@gmail.com, telefone: 3184-2700.
2.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (**delegação de poderes específicos**), e passada por instrumento público, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.
2.5 O candidato cujos documentos apresentados por procuração pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.
2.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

3. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso Técnico-Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, de nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estiverem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72, estando em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, bem como, apresentarem a seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identidade (original e fotocópia);
 - b) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação (original e fotocópia);
 - c) CPF/MF (original e fotocópia);
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
 - e) Atestado Médico comprovando que não possui impedimento para cursar a disciplina de educação física;
 - f) Documento comprobatório de Tipagem Sanguínea e Fator RH (original e fotocópia);
 - g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - h) Formulário de matrícula constante do Anexo II, devidamente preenchido;
- 3.2 As documentações de que trata o item 3.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo e CPF do candidato.

3.3 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso Técnico-Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

3.4 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso Técnico-Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso Técnico-Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

3.5 Se, ao término do primeiro período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico-Profissional, algum candidato convocado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste edital, a Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves deverá realizar uma 2ª convocação do candidato subsequente, para a apresentação dos documentos necessários para a efetiva matrícula no Curso Técnico-Profissional, respeitando o limite máximo de vagas ofertadas, correspondente ao cargo/lotação pleiteado e observando rigorosamente a ordem de classificação.